

ACÓRDÃO Nº 2694/2019 – TCU – Plenário

1. Processo: TC 001.961/2009-3.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Interessados/Recorrentes:
 - 3.2. Recorrente: Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. (17.216.052/0001-00).
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Igor Fellipe Araujo de Sousa (OAB/DF 41.605) e outros, representando Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.353/2018-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los parcialmente, tão só para, suprimindo a omissão apontada pelo recorrente, nos termos da análise complementar contida nos relatório e voto condutores deste decisum, integrar o voto condutor do acórdão embargado, mantendo-se, todavia, incólume a parte dispositiva do referido aresto;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 44/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/11/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2694-44/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral